

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0782/07 (Reautuado em 15/2/90)

Interessado: Fernando Sansone Rodrigues

Assunto: Renovação de autorização para que o interessado continue a lecionar a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia" na FM do ABC - Santo André

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 292/90 CTG "D" Aprovado em 04/04/1990.

Comunicado ao Pleno em 11/04/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC solicita autorização para que Fernando Sansone Rodrigues continue a lecionar a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", no Curso de Graduação em Medicina, para a qual foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1466/87, até o final do ano letivo de 1989.

2. APRECIÇÃO:

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido Parecer, que condiciona a renovação de autorização ao enriquecimento curricular na área específica da atuação docente do interessado, foram anexados aos autos os seguintes documentos:

- 1) "curriculum vitae" atualizado.
- 2) declaração de cumprimento de estágio no Departamento de Ginecologia do Hospital A.C. Camargo da Fundação Antônio Prudente, no período de 04/01 a 31/3/88.
- 3) título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, conferido pela Associação Médica Brasileira e Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia, em 28/10/88.
- 4) certificados de participação em cursos, congressos, encontros e jornadas na área de sua especialidade, nestes últimos anos.

3. CONCLUSÃO:

Autoriza-se Fernando Sansone Rodrigues a dar continuidade a suas atividades docentes, junto a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", no Curso de Graduação em Medicina, da Faculdade de Medicina do ABC, Santo André, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 07 de março de 1990.

a) Consº Nicolau Tortamano - Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini, Nicolau Tortamano e João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04.04.90

Consº Celso de Rui Beisiegel
Presidente